

LEI Nº 915, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 872 DE 24 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, Exmo. Sr. Ronaldo Marotta de Souza, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II do Quadro do Pessoal na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, para a criação de mais um cargo Elementar – LEG 001 – VIGIA DO LEGISLATIVO.

Parágrafo Único: O quadro do pessoal efetivo passará a vigorar em perfeita forma abaixo descrita, passando para dois cargos de vigia no legislativo Municipal.

**QUADRO DO PESSOAL EFETIVO
ANEXO II**

| CARREIRA | CÓDIGO NÍVEL EFETIVO | CARGOS/CLASSES | VAGA | VENCIMENTO EM REAL | JORNADA SEMANAL |
|-----------|----------------------|--|------|--------------------|-----------------|
| ELEMENTAR | LEG-001 | VIGIA – LEGISLATIVO FUNDAMENTAL COMPLETO | 02 | R\$ 880,00 | 40HS |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2016.


Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG

